



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Exercício: 2018

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 29/2018

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.014.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	01135 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.32.00.00	01135 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.39.00.00	01135 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total Suplementação:	56.000,00


Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.99.11.02.00000000	Fonte: 01135	54.783,56
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 01135	1.216,44
	Total da Receita:	56.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,
em 07/08/2018.



CRISÓGONO NOLETTO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL